



Índice

Decretos	1
Editais	7

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 334/16, de 11 de março de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Neide Freitas Dagostim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 464048 de 21/01/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a NEIDE FREITAS DAGOSTIM, CPF nº 537.177.409-20, matrícula nº 3322, Professor I, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.000,88
Anuênio	R\$	240,10
Triênio	R\$	480,21
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	611,90
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º da LC 012/99	R\$	971,44
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	427,73
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	51,33
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	102,66
Total dos Proventos	R\$	4.886,25

Prefeitura Municipal de Criciúma, 11 de março de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº 335/16, de 11 de março de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Denise Ghizoni Koch Milioli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 463094 de 22.12.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a DENISE GHIZONI KOCH MILIOLI, CPF nº 550.615.759-20, matrícula nº 53.167, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.331,58
Triênio	R\$	199,74
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.331,58
Gratificação Direção 55% - art. 95, § 5º da LC 012/99	R\$	1.464,74
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	611,90
Triênio – alteração carga horária	R\$	39,95
Total dos Proventos	R\$	4.979,49

Prefeitura Municipal de Criciúma, 11 de março de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 336/16, de 11 de março de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais a Onezia de Melo Marcelino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 463945 de 19/01/2016 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade, com proventos proporcionais, a ONEZIA DE MELO MARCELINO, CPF nº 376.288.959-72, matrícula nº 54.584, Professor III, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.210,51
Triênio	R\$	181,58
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	611,90
Gratificação Auxiliar de Direção – art. 95, § 4º, da LC 012/99	R\$	508,41
Valor total da última remuneração na atividade	R\$	2.512,40

Cálculo da média aritmética das 80% das maiores contribuições= 1.468,75

Fator da Proporcionalidade/coeficiente	63,32%
Total dos proventos	R\$ 930,01

Prefeitura Municipal de Criciúma, 11 de março de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº 337/16, de 11 de março de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Morgana Alves Vieira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 464812 de 03/02/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MORGANA ALVES VIEIRA, CPF nº 486.573.449-04, matrícula nº 51.917, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.468,07
Triênio	R\$	220,21
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.331,58
Gratificação Regência de Classe (CH)– art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	532,63
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	616,58
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	611,90
Triênio – alteração carga horária	R\$	79,89
Total dos Proventos	R\$	4.860,86

Prefeitura Municipal de Criciúma, 11 de março de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº 338/16, de 11 de março de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Solange Dal Pont.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 466760 de 01/03/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **SOLANGE DAL PONT**, CPF nº 642.204.789-49, matrícula nº 51.082, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na EMEIEF Fortunato Brasil Napolini, da localidade de Mina do Toco e 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.331,58
Triênio	R\$	359,53
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.331,58
Gratificação Auxiliar de Direção – art. 95, § 4º da LC 012/99	R\$	1.188,22
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (2000 h)	R\$	611,90
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	165,93
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	44,80
Triênio – alteração carga horária	R\$	39,95
Total dos Proventos	R\$	5.073,49

Prefeitura Municipal de Criciúma, 11 de março de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº 339/16, de 11 de março de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Marieine Rodrigues Rech.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 465145 de 10/02/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIEINE RODRIGUES RECH**, CPF nº 741.332.419-91, matrícula nº 50.857, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.331,58
Triênio	R\$	199,74
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.331,58
Gratificação Regência de Classe (CH)– art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	532,63
Gratificação Regência de Classe – RC2 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	532,63
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (2000 h)	R\$	611,90
Gratificação Regência de Classe RC-2- art.95, § 1º da LC 012/99	R\$	101,98
Triênio – alteração carga horária	R\$	39,95
Total dos Proventos	R\$	4.681,99

Prefeitura Municipal de Criciúma, 11 de março de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº 340/16, de 11 de março de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Marilza Patricia Cruz Teixeira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 464556 de 01/02/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARILZA PATRICIA CRUZ TEIXEIRA, CPF nº 538.478.149-15, matrícula nº 51.307, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.331,58
Triênio	R\$	199,74
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.331,58
Gratificação Regência de Classe (CH)– art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	532,63
Gratificação Regência de Classe – RC2 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	532,63
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (2000 h)	R\$	611,90
Triênio – alteração carga horária	R\$	39,95
Total dos Proventos	R\$	4.580,01

Prefeitura Municipal de Criciúma, 11 de março de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº 341/16, de 11 de março de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Regina Siqueira Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 460004 de 09/11/2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a REGINA SIQUEIRA OLIVEIRA, CPF nº 550.652.019-00, matrícula nº 50.446, Professor IV, lotada com lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Prof. Moacyr Jardim de Menezes, do Bairro Ceará, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.936,14
Triênio	R\$ 1.057,01
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (1600 h)	R\$ 489,52
Gratificação HA-2 (400 horas)	R\$ 61,19
Gratificação Auxiliar de Direção – art. 95, § 4º da LC 012/99	R\$ 1.642,75
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 975,16
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 351,06
Total dos Proventos	R\$ 7.512,83

Prefeitura Municipal de Criciúma, 11 de março de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

Editais

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2016

CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 466/14 de 28.04.2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 12:30 às 18:30 horas, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: ENFERMEIRO – CH semanal: 12 x 36 e/ou 30 h	
Classif.	Nome do candidato
21ª	MICHELA SILVEIRA LIDORA

Cargo: Enfermeiro (ESF) - CH semanal: 40 h	
Classif.	Nome do candidato
36ª	ELAINE DE SOUZA PAZIN
37ª	CLAUDIO ALEX SIPRIANO
38ª	VANESSA CANDIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 24 de março de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERM/mrz.